



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 488 - DE 25 DE ABRIL DE 1968

Abre, no orçamento vigente,
um crédito especial no valor de ...
NCr\$ 374.810,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no atual orçamento, um crédito especial no valor de NCr\$ 374.810,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e dez cruzeiros novos), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

- | | | |
|-----|--|------------------|
| I | - Processo nº 1635/68 - para atender ao pagamento com material de expediente, formulários, implementos de trabalho de uso dos órgãos da Prefeitura - objeto de reorganização administrativa, salário de pessoal a ser recrutado em Maceió, na Prefeitura ou fora dela, a fim de reforçar a equipe, serviços técnicos especializados a serem contratados pelo CRAM, para assessoramento e execução do trabalho, local de serviço, previamente aprovado pelo CRAM, com telefones e móveis utensílios, viatura com motorista em regime de tempo integral, despesas de passagens aéreas e terrestres para o percurso Recife-Maceió - Recife e hospedagem dos Técnicos do CRAM e diversas despesas não expressamente previstas, mas igualmente necessárias à execução do trabalho | NCr\$ 100.000,00 |
| II | - Processo nº 1635/68 - para atender ao pagamento da assistência técnica a ser prestada pelo Centro Regional de Administração - CRAM | 70.000,00 |
| III | - Processo nº 1634/68 - para atender ao pagamento do seguro dos veículos, pertencentes a SUMOV | 3.520,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 488 - DE 25 DE ABRIL DE 1968

fls. 2

IV	-	Processo nº 1434/68 - para pagamento de salários gratificações, indenizações e décimo terceiro mês dos diaristas que prestam serviços nesta Prefeitura, em virtude de não ter constado verba no orçamento corrente	NCr\$ 80.000,00
V	-	Processo nº 1434/68 - para pagamento a Previdência Social e Fundo de Garantia de tempo de serviço dos diaristas desta Prefeitura	20.000,00
VI	-	Processo nº 287/68 - para atender ao pagamento das gratificações dos Secretários, no corrente exercício, por não ter constado no orçamento vigente	1.920,00
VII	-	Processo nº 1338/68 - para atender ao pagamento dos vencimentos do motorista interino, do Gabinete do Prefeito, Walmir da Silva Torres, o qual percebia pela SUMOV	1.300,00
VIII	-	Processo nº 1676/68 - para atender ao pagamento do seguro dos veículos da Fundação Educacional de Maceió	370,00
IX	-	Processo nº 1676/68 - para atender ao pagamento dos juros correspondente ao empréstimo tomado ao Banco da Produção do Estado, no ano próximo passado pela FEMAC, para construção do Colégio Municipal	5.000,00
X	-	Processo nº 1676/68 - para atender ao pagamento da amortização do empréstimo tomado ao Banco da Produção do Estado de Alagoas, pela FEMAC, no ano próximo passado para construção do Colégio Municipal	90.000,00
XI	-	Para atender ao pagamento de serviços extraordinários do motorista da Diretoria de Fiscalização e Posturas	500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 488 - DE 25 DE ABRIL DE 1968

fls. 3

XII	- Para atender a compra de mil ações a Ncr\$1, 00 (um cruzeiro novo) cada uma do Banco do Nordeste do Brasil-S/A	Ncr\$	1.000, 00
XIII	- Para atender ao pagamento de seguros dos veículos da Prefeitura, no corrente exercício		1.200, 00
			<hr/>
		Ncr\$	374.810, 00

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido

de crédito, ficam anuladas, parcialmente, as verbas abaixo relacionadas :

FUNÇÃO 1 - Administração Financeira

SUBFUNÇÃO 13 - Dívida Interna

3.2.7.1.13 - Fundada Interna

Juros de Empréstimos concedidos
por Lei

71

Ncr\$ 19.440, 00

FUNÇÃO 6 - Educação e Cultura

SUBFUNÇÃO 69 - Diversos

3.2.9.4 69 - Entidades Municipais

Entidade Municipal

94

5.370, 00

4.3.5.2 69 - Entidades Municipais

Entidade Municipal

53

90.000, 00

FUNÇÃO 8 - Bem Estar Social

SUBFUNÇÃO 81 - Previdência Social

3.2.8.0 81 - Contribuição de Previdência e
Assistência Social

Transferências aos Institutos
de Previdência e A.Social

81

60.000, 00

SUBFUNÇÃO 82 - Inativos e Pensionistas

3.2.3.0 82 - Inativos

Proventos

31

180.000, 00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

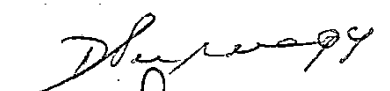
LEI N.º 1 488 - DE 25 DE ABRIL DE 1968

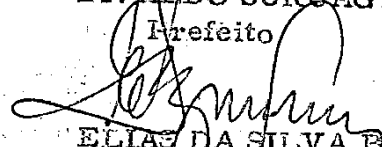
fls.. 4

3.2.6.0	82 - Abono Familiar	61	NCr\$ 10.000,00
	Abono Família		10.000,00
	Salário Família - P. Inativo	62	<u>NCr\$ 374.810,00</u>

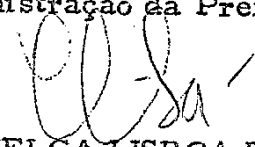
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de abril de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração